

## PLANO EXTRAORDINÁRIO DE APOIO ÀS EMPRESAS

### Medidas apresentadas em 15 setembro de 2022

Medida	Descrição	Dotação da medida (milhões de euros)	Prazo estimado pela AIP para a implementação	Critérios	Comentários
<b>Subvenções</b>					
Apoiar as indústrias intensivas em gás	Medida de apoio à liquidez das empresas mais afetadas pelos aumentos do preço do gás natural: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Reforço da dotação de 160 para 235 milhões</li> <li>. Aumento da taxa de apoio de 30% para 40%</li> <li>. Aumento do tecto máximo de apoio de 400 para 500 mil euros</li> <li>. Alargamento ao setor agroalimentar</li> <li>. Apoio extra até 5 milhões para empresas com custos excessivos de gás, com EBITDA negativos e em risco de parar</li> </ul>	Agroalimentares: 15 M € Restantes: 220 M€	90 dias	1. Empresas industriais que demonstrem que os custos com a aquisição de gás natural ascendem a pelo menos 2 % do valor da produção no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021; 2. Setores identificados na lista de códigos de atividade elegíveis da Portaria 140/2022 de 29 de abril e as indústrias transformadoras com utilização intensiva de gás com CAE nas divisões 10 a 33 / excepto produtoras de energia, refinarias, pesca e aquicultura e produção primária de produtos agrícolas e florestais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Após aprovação pela Comissão Europeia</li> <li>. AE reivindicam uma taxa de apoio de 70%</li> <li>. Empresas constataam que a medida só se aplique ao consumo de gás</li> </ul>
Acelerar a eficiência e a transição energética	Apoio à descarbonização no domínio industrial, produção de energias renováveis, incentivar a mudança de fonte de energia, redução de emissões e monitorização e otimização do consumo	290 M€	120 dias	Por definir qual a taxa de subvenção e o âmbito da medida	Medidas complementares às existentes no PRR
Apoio financeiro extraordinário ao setor ferroviário de mercadorias	Subvenção direta por locomotiva aos operadores de transporte ferroviário de mercadorias: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tração elétrica: 2,11 € / Km</li> <li>- Tração diesel: 2,64 € / km</li> </ul>	15 M€	90 dias	Por definir	CCP contesta a não aplicação ao transporte ferroviário de passageiros
Comparticipação financeira no Gás para IPSS	Destinada a IPSS ou entidades equiparadas sem fins lucrativos Comparticipação financeira face ao aumento do valor do gás	+/- 60 M€	90 dias	Por definir	
Apoio ao emprego ativo através das formação e qualificada de trabalhadores	Formação de trabalhadores que estão sem trabalho ou com paragens ou interrupções na produção, tendo em vista a otimização dos tempos de produção, suporte à formação em contexto laboral e suporte à preservação do emprego	100 M€	60 dias	Por definir quem se pode candidatar e quem presta a formação (IEFP ?)	Defende-se a coexistência de um mix de lay-off simplificado a este programa de formação
Formação e requalificação em competências verdes	Programa Trabalhos & Competências Verdes para 10 mil pessoas: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Formação e requalificação de trabalhadores e desempregados;</li> <li>2. Manutenção de postos de trabalho;</li> <li>3. Criação de emprego qualificado no âmbito da aceleração da transição e eficiência energética</li> </ol>	20 M€	30 dias	Por definir como os desempregados e as empresas pode candidatar os seus ativos e se a formação é totalmente prestada diretamente pelo IEFP	
<b>Empréstimos com garantias do Estado</b>					
Linha de apoio à tesouraria	Empréstimos com garantia mútua destinado a empresas afetadas por perturbações: preço da energia, matérias-primas e cadeias de abastecimento	600 M€	120 dias	Prazo: 8 anos Carência de capital: 12 meses Taxas de juro: por definir Outras condições: por definir	Contestação das AE - aumento do endividamento
Linha de Financiamento para o setor social	Linha de crédito destinada a IPSS ou entidades equiparadas sem fins lucrativos	+/- 60 M€	120 dias	Por definir	
<b>Fiscais</b>					
Suspensão temporária do IS e da taxa de carbono	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Suspensão do ISP do gás natural utilizado na produção de eletricidade e cogeração</li> <li>. Continuar a isentar o valor da taxa atualmente fixada em 23,921 € por tonelada de carbono</li> </ul>	25 M€	Imediato		
Majoração de IRC em 20% de gastos	Gastos com: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Electricidade e gás natural;</li> <li>. Fertilizantes e outra alimentação para atividade de produção agrícola</li> </ul>		Em sede de apresentação de IRC em 2023	Falta definir os montantes totais do incentivo fiscal	
Mecanismo de gasóleo profissional extraordinário (GPE)	Prorrogação até ao final do ano devolução ao transportador do valor de 17 cêntimos/litro abastecido		Imediato	Devolução ao transportador do valor de 17 cêntimos/litro abastecido	
Redução temporária do ISP aplicável ao Gasóleo Agrícola	Prorrogação até ao final do ano devolução ao transportador do valor de 6 cêntimos/litro abastecido		Imediato	Devolução ao transportador do valor de 6cêntimos/litro abastecido	
<b>Outras</b>					
Internacionalização	Reforçar a presença internacional das empresas, acesso a novos mercados e promoção externa	30 M€	Em execução	Parte já foi gasto não tendo sido exolocado quando, nem em quê e está por definir as condições do novo aviso a ser lançado ainda em Setembro	AE consideram uma medida estrutural que não responde a preocupações imediatas
Revisão de preços nos contratos públicos	Adequar a forma de revisão de preços existente no contrato à estrutura de custos real da empreitada, criando assim um mecanismo de revisão que acomode as alterações dos preços dos materiais, mão de obra e equipamentos de apoio		Imediato	Prorrogação das medidas em vigor: enfoque as empreitadas, mecanismos de revisão extraordinária de preços até junho de 2023. Permite que o empreiteiro possa apresentar um pedido de revisão de preços desde que um determinando tipo de material, equipamentem ou mão de obra representente pelo menos 3% do preço contratual e a taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20%.	CIP contesta a exclusão do fornecimento de bens e serviços ao Estado